

EDITAIS

EDITAL

O Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1.CRS, Secretaria da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(AIS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrados na data 13 de JULHO de 2004 em cumprimento ao Artigo 37 da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977:

Autuado: CLINICA DE ORTOPEDIA MOTTINI LTDA
Data da Autuação: 12 de JULHO de 2004
CNPJ/CPF: 03.530.398 / 0001 - 66
Processo N.: 56071-2000 / 04 - 1
Localidade: GRAVATAI

Tipificação da(s) infração(ões): **1)** Técnico operando na área controlada não portando dosímetro individual, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.47, (b), da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **2)** Estabelecimento de saúde possuir e/ou utilizando medicação com data de validade vencida, infringindo o seguinte dispositivo legal: Artigo 10, inciso XVIII, da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977; **3)** Não apresentar no momento da inspeção Contrato de Monitoração atualizado. Infringindo o seguinte dispositivo legal: Item 3.8, (c) (iii) c/ item 3.25, (l) e 3.47 todos da portaria MS 453 de 01 junho 1998; **4)** Não colocar dosímetro individual junto com o padrão em local livre de radiações, infringindo o seguinte dispositivo legal: Item 3.47, (g) e/ou (f) da portaria MS 453 de 01 junho 1998. **Todas** tipificadas no artigo 10, incisos II, e/ou III e XXIX, da Lei Federal n. 6437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: em 02 de AGOSTO de 2004, por julgar procedente o auto de infração e não apresentação de defesa dentro do prazo legal.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Código 31929

EDITAL

O Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1.CRS, Secretaria da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(AIS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrados na data 07 de JUNHO de 2004 em cumprimento ao Artigo 37 da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977:

Autuado: POLICLÍNICA VIAMÓPOLIS LTDA (terceiro: TOMÁS BOCCHESE GALLO)
Data da Autuação: 02 de JUNHO de 2004
CNPJ/CPF: 87.930.913 / 0001 - 95
Processo N.: 44104 - 2000 / 04 - 4
Localidade: VIAMÃO / RS

Tipificação da(s) infração(ões): **1)** Consultório de Odontologia funcionando sem alvará emitido pela autoridade competente, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.4 da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; **2)** Acondicionamento inadequado dos artigos esterilizados, infringindo o seguinte dispositivo legal: Item 8.1 da portaria SES n. 40 de 26 de dezembro de 2000. **Todas** tipificadas no artigo 10, incisos II, e/ou III e XXIX, da Lei Federal n. 6437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: em 09 de AGOSTO de 2004, por julgar procedente o auto de infração e relevância das desconformidades objetos da autuação.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Código 31930

SÚMULAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2004

Processo nº: 63333.2000/04-9
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 817/2003, indicam o vencedor do:
Pregão Eletrônico nº 105/2004
Objeto: Aquisição de medicamentos
Empresas: Coml. Cir. Rioclaresense Ltda. e União Química Fta. Nac. S/A.
Valor Total: R\$ 206.114,40
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Compras

Código 31922

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicada dia 12/08/2004
Processo nº 31568-20.00/98-9
Empresa: SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 02.603.390/0001-10
Objeto: Contratação emergencial, de serviço de vigilância armada

para o Centro de Saúde Escola Murialdo
Valor Total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Base legal: Artigo 24 do Inciso IV Lei 8.666/93
Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

Código 31923

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 064305-20.00/04-6
Objeto: MEDICAMENTOS
Valor Total: R\$ 328.200,00
Empresas: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
Base Legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93
Ratificação: Em 28 de setembro de 2004, conforme art. 26 da Lei 8666/93.
Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.
Departamento Administrativo
Divisão de Compras

Código 31924

Ratificação nº 126/2004
Processo nº 50443-20.00/04.0

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CONVÊNIO Nº 037/2004, celebrado em 29 de junho de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE DE CANELA, que tem por finalidade de Ações Conjuntas viabilizando a Construção do Bloco Cirúrgico e Área de Circulação (Passarela) no pavimento Superior da Hemodiálise, numa área física estimada em 335,35 m², objetivando qualificar o atendimento das Urgências e Cirurgias eletivas da demanda das Comunidades Local e Regional em várias especialidades médicas na área cirúrgica em conformidade e demanda da Consulta Popular 2003/2004, no que tange ao Valor constante na Cláusula Quarta letra "a" das Obrigações da Secretaria onde o correto é Valor R\$ 132.527,85 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), e não como cosntou. Data de celebração 28.09.2004.

Nº T.C.DCC/010/2004, Processo: 13581-20.00/04.7, celebrado em 14.09.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, através da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS DO RS - ABRH/RS. OBJETO: Proporcionar estágio profissional, curricular em Curso Técnico de Enfermagem - Nível Médio Técnico, entendendo o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem, a serem acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de constituírem-se instrumentos de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 31925

RETIFICAÇÃO Nº 127/2004
PROCESSO Nº: 31943-20.00/04-6
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 209/2004, celebrado em 03 de setembro de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de setembro de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A., viabilizando a aquisição do medicamento BROMOPRIDA 10 mg, para a Secretaria de Estado da Saúde, no que tange a alteração da classificação orçamentária constante na Cláusula Terceira - Do Recurso Orçamentário, que passa a ser a seguinte: RECURSO...1426; U.O. ...20.95; ATIVIDADE...6286.01.001; ELEMENTO...3.3.90.30; RUBRICA...3.3.90.30.3018. Celebrado em 28.09.2004.

RETIFICAÇÃO Nº 126/2004
PROCESSO Nº: 31943-20.00/04-6
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 208/2004, celebrado em 03 de setembro de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de setembro de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, viabilizando a aquisição do medicamento OMEPRAZOL 20mg, para a Secretaria de Estado da Saúde, no que tange a alteração da classificação orçamentária constante na Cláusula Terceira - Do Recurso Orçamentário, que passa a ser a seguinte: RECURSO...1426; U.O. ...20.95; ATIVIDADE...6286.01.001; ELEMENTO...3.3.90.30; RUBRICA...3.3.90.30.3019. Celebrado em 28.09.2004.

Nº T.A.DCC/479/2004, Processo: 28550-20.00/97-1 e apenso, celebrado em 24.09.2004, ao Contrato nº 143/2004, celebrado em 28.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SANTOS E ALVES - Assessoria EMPRESARIAL LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiário o INSTITUTO DOM BOSCO. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 27 de setembro de 2004 a 25 de dezembro de 2004, o prazo previsto na Cláusula Décima - Dos Prazos do Contrato original. A contratação poderá

ser rescindida pela Administração antes da data aprazada, caso o procedimento licitatório (CELIC) se conclua no curso da vigência.

Nº CONT.DCC/242/2004, Processo: 87303-20.00/03-7 e apensos, celebrado em 28.09.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a SOCIEDADE DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, dos serviços técnicos especializados na ÁREA OFTALMOLÓGICA para viabilizar a implantação do CENTRO REGIONAL DE OFTALMOLOGIA no Hospital São Vicente de Paulo, no Município de TRÊS DE MAIO/RS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, compreendidos nos quantitativos físico-financeiros constantes na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$ 46.618,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) mensais. RECURSO: Dotação consignada no orçamento do município, no montante anual de até R\$ 559.425,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.4438.0022, Elemento de Despesa 349039. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

Nº T.A.DCC/465/2004, Processo: 8452-20.00/02-0, celebrado em 15.09.2004, ao Contrato nº 465/2002, celebrado em 11.10.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLAUDIO FREDERICO KAMIJO, para execução dos serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 16 de outubro de 2004 a 15 de outubro de 2005, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 31926

PORTARIA Nº 38 /2004

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de regulamentar a instrução de expedientes administrativos encaminhados à SES, solicitando medicamentos especiais e/ou excenâmicos; Considerando a obrigatoriedade de que esses expedientes forneçam informações adequadas para a sua análise, possibilitando justificar técnica e legalmente, em caso de deferimento.

Considerando a legislação que regula a aquisição de medicamentos pelo Setor Público;

Considerando a legislação que regula a prescrição de medicamentos no âmbito do SUS;

Considerando o artigo 35, da Lei Federal nº 5.991/73, que estabelece os requisitos para aviação da receita médica; Considerando a Lei Federal nº 9.787 (10/02/99) que estabelece o medicamento genérico e que, no seu Art. 3º, estabelece o uso da Denominação Comum Brasileira (DCB) para as prescrições médicas e odontológicas e aquisições de medicamentos no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º- Todo o expediente de solicitação de medicamentos dirigido à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul deverá ser instruído com a documentação abaixo relacionada:

a) Cadastro do Usuário, conforme modelo fornecido pela SES, preenchida com dados do usuário e do médico assistente, diagnóstico(s) do(s) agravado(s) que justifica(m) a prescrição, medicamento(s) já utilizado(s) e medicamento(s) prescrito(s);
b) Número do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) do usuário;
c) Cadastro do Responsável, conforme modelo fornecido pela SES, preenchido com os dados da pessoa que for retirar o(s) medicamento(s), quando o usuário estiver impossibilitado
d) Receita médica original e atualizada, escrita à tinta, datilografada ou digitada em microcomputador, de forma legível, datada, assinada e carimbada pelo prescritor do SUS ou de serviços cadastrados pelo SUS, contendo:
- nome do usuário;

- nome(s) do medicamento(s) de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na falta dessa, a Denominação Comum Internacional (DCI);

- dose por unidade posológica (concentração)

- apresentação (comprimido, cápsula, drágea, xarope, spray, etc.);

- posologia;

- duração do tratamento;

- assinatura do prescritor com o número de inscrição no respectivo Conselho Regional e endereço onde desempenha sua atividade profissional;

e) relatório médico detalhado contendo diagnóstico da doença, história terapêutica prévia, parefeitos com outros medicamentos, tempo de duração do tratamento e demais informações que possam auxiliar na análise da solicitação;

f) cópia dos exames complementares que comprovem o agravado para o qual está(ão) sendo pedido(s) o(s) medicamento(s);

g) Comprovante de residência do usuário ou de seu representante legal e, quando possível o nº de endereço para contato .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 38/2002.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2004

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Código 31931